



NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA AMBIENTAL – NIA

DOCUMENTO AUTORIZATIVO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL (DAIA) Nº 021/2024

Número do Processo: Código SIGA 130/2024
Vinculado a processo ambiental: SIGA 692/2024

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Ouro Branco**, por meio de seu representante legal e nos termos estabelecidos na lei, em especial nos artigos 4º e 15 do Decreto nº 47.749, de 11 de novembro de 2019, no artigo 2º da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.102, de 26 de outubro de 2021, nos artigos 3º, 4º e 37 da Lei nº 2.531 de 21 de dezembro de 2021 e na cláusula segunda do Termo de Convênio SEMAD/IEF/Município de Ouro Branco nº 02, de 10 de outubro de 2023, com fundamento nas informações e declarações prestadas pelo requerente e como base no parecer técnico da equipe de analistas, concede a presente **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO	UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROCESSO	
A intervenção ambiental requerida trata-se de Corte ou aproveitamento de <u>árvores isoladas</u> nativas vivas, em uma área de 3,57 ha, com rendimento de 6,6746 m³ de lenha de floresta nativa, o material lenhoso proveniente desta intervenção será destinado a uso interno no imóvel ou empreendimento.	SIGA IA 130	Núcleo de Inteligência Ambiental - NIA / Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável / Prefeitura Municipal de Ouro Branco - MG	
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Nome: ALA RESERVA DOS INCONFIDENTES SPE LTDA.		CPF/CNPJ: 55.514.388/0001-30	
Endereço: Av. João Monlevade, nº 777, sala 325		Bairro: Pioneiros	
Município: Ouro Branco	Zona: Urbana	CEP: 36.492-332	
UF: MG	Telefone: (31) 3938-0635	E-mail: lavia.goncalves@alaparticipacoes.com.br	
2. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Denominação: RESERVA DOS INCONFIDENTES (Condomínio)	Área total (ha): 4,3		
Endereço: Av. Mariza de Souza Mendes, s/n, Bairro Inconfidentes			
Coordenada Central de Localização da Intervenção: 7731289.83 (LAT) 632601.79 (LON)		Município/UF: Ouro Branco/MG	
3. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
Tipo de intervenção:	Quantidade	Unidade	%



NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA AMBIENTAL – NIA

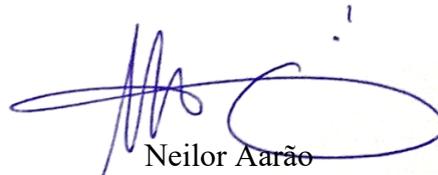
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas (DIVERSAS)	102	espécies	99,03
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas proteção legal especial (IPÊ CASCUDO – <i>Handroanthus chrysitrichus</i>)	1	espécie	00,97
TOTAL	103	espécies	100,00
4. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA / PROJETO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Uso a ser dado à área:	Especificação:		Área (ha):
Parcelamento do solo: Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares	Código COPAM 217/2017 E-04-01-4		4,3
5. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Bioma / transição	Fisionomia / transição	Estágio sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata Atlântica	Antropizada	Não se aplica	3,57
6. PRODUTO / SUBPRODUTO FLORESTAL / VEGETAL AUTORIZADO			
Uso interno no imóvel do empreendimento			
7. RESPONSÁVEL(IS) PELO PARECER TÉCNICO E DATA DA VISTORIA.			
Talita Oliveira de Araújo - Analista Ambiental/NIA/PMOB		Data da Vistoria: 04/09/2024	
Janaina Cristina Rodrigues - Gerente de Fiscalização e Meio Ambiente			
8. CONDIÇÕES COMPLEMENTARES			
Observações: <i>ESTE DOCUMENTO DEVE ESTAR ACOMPANHADO DO PARECER TÉCNICO 191/2024 PARA CONFERÊNCIA DA FISCALIZAÇÃO, SE FOR O CASO.</i>			
9. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS PROPOSTAS.			
As medidas mitigadoras e compensatórias seguem inalteradas e aprovadas no <i>PARECER TÉCNICO 191/2024</i>			
10. COORDENADAS CENTRAIS DA ÁREA AUTORIZADA			
Latitude 7731289.83		Longitude 632601.79	
11. CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Item	Descrição da condicionante	Prazo*	
1	Cumprir com as exigências para o corte, destoca e aproveitamento de árvores isoladas apresentadas no PIA	Durante a realização do(s) procedimento(s) autorizados.	
2	Apresentar um novo Projeto de Recomposição de Áreas Degradadas e Alteradas (PRADA) conforme Instrução Normativa IBAMA nº14/2024 e Lei nº 9.743/1988	Até 90 (noventa) dias da presente autorização.	



NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA AMBIENTAL – NIA

3	Apresentar o comprovante de pagamento do recolhimento da Reposição Florestal, conforme Decreto 47.749/2019	Até 30 (trinta) dias da presente autorização.
4	A espécie IPÊ CASCUDO, descrita no item 46 do inventário florestal apresentado, fica suspensa de corte e condicionada sua supressão a autorização do CODEMA, conforme previsto em lei.	Até autorização do CODEMA, ou, salvo autorização <i>ad referendum</i> , nos termos previstos no art 4º, § 7º da Lei Municipal nº 2.531 de 21 de dezembro 2021.
<i>* Por não haver nenhum prejuízo ambiental, segue as especificações em novos prazos redefinidos em substituição as constantes no PARECER. TÉCNICO 191/2024</i>		
Obs.: Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças, outorgas ou autorizações, de natureza diversa desta e exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.		

Ouro Branco, 29 de novembro de 2024.


Neilor Aarão

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável